



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RGF

- RGF - ANEXOS

RREO

- RREO - ANEXOS

DECRETOS

- DECRETO Nº 057, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

OFÍCIOS RECEBIDOS

- NOTA EXPLICATIVA - RREO 6º BIM, RGF 3º QUAD. DE 2024 - PM LAPÃO

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CRENCIAMENTO Nº 016/2024
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CRENCIAMENTO Nº 016/2024
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CRENCIAMENTO Nº 016/2024
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CRENCIAMENTO Nº 016/2024
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CRENCIAMENTO Nº 016/2024

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DA EMPRESA: C. E. SANCHES & CIA.

AVISOS

- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024 - 3º Quadrimestre de 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.601.907,66	4.080.811,90	5.423.877,65	5.788.286,37	5.403.273,07	5.646.055,54	5.556.263,28	5.561.626,54	5.695.277,57	5.824.829,56	5.596.989,13	8.580.942,76	67.760.141,03	0,00
Pessoal Ativo	4.601.907,66	4.080.811,90	5.423.877,65	5.788.286,37	5.403.273,07	5.646.055,54	5.556.263,28	5.561.626,54	5.695.277,57	5.824.829,56	5.596.989,13	8.580.942,76	67.760.141,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	4.601.907,66	3.793.609,95	5.182.041,39	5.475.414,95	5.071.094,59	5.313.013,76	5.217.401,82	5.223.437,63	5.350.331,80	5.474.510,33	5.254.126,63	7.631.090,16	63.587.980,67	0,00
Obrigações Patronais	0,00	287.201,95	241.836,26	312.871,42	332.178,48	333.041,78	338.861,46	338.188,91	344.945,77	350.319,23	342.862,50	949.852,60	4.172.160,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	685.764,93	264.001,39	262.920,28	261.389,96	135.354,10	271.283,88	269.832,71	262.403,67	389.204,10	465.442,19	273.106,68	742.119,15	4.282.823,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.498,21	1.777,62	195.618,52	397.894,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	432.090,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.090,84	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	122.406,80	133.106,93	130.594,16	129.063,84	135.354,10	140.012,15	141.112,68	133.683,64	131.764,03	135.446,67	141.831,75	279.766,86	1.754.143,61	0,00
Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	131.267,29	130.894,46	132.326,12	132.326,12	0,00	131.271,73	128.720,03	128.720,03	257.440,07	129.497,31	129.497,31	266.733,77	1.698.694,24	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.916.142,73	3.816.810,51	5.160.957,37	5.526.896,41	5.267.918,97	5.374.771,66	5.286.430,57	5.299.222,87	5.306.073,47	5.359.387,37	5.323.882,45	7.838.823,61	63.477.317,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										141.277.157,15			106,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										6.900.000,00			5,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)										0,00			0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias										1.850.648,00			1,40	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00			0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										132.526.509,15			--	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)										63.477.317,98			47,90	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										71.564.314,94			54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										67.986.099,19			51,3	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										64.407.883,45			48,6	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 28/01/2025, às 15:03:04, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 15:03:04.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.144.043,63	23.728.962,84	23.396.807,51	23.506.181,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.871.941,62	22.456.860,83	22.124.705,50	22.234.079,18
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.993.526,74	2.993.526,74	2.993.526,74	2.993.526,74
Interna	2.993.526,74	2.993.526,74	2.993.526,74	2.993.526,74
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.878.414,88	19.463.334,09	19.131.178,76	19.240.552,44
De Tributos	1.000.415,36	1.000.415,36	1.000.415,36	1.000.415,36
De Contribuições Previdenciárias	18.877.153,61	18.462.072,82	18.129.917,49	18.239.291,17
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	845,91	845,91	845,91	845,91
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.272.102,01	1.272.102,01	1.272.102,01	1.272.102,01
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.659.879,87	24.499.108,56	34.235.430,56	13.718.850,50
Disponibilidade de Caixa¹	8.659.879,87	24.499.108,56	34.235.430,56	13.718.850,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.230.598,81	33.883.328,19	42.981.618,26	19.797.618,31
(-) Restos a Pagar Processados	4.705.275,21	313.064,97	229.448,97	169.448,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.865.443,73	9.071.154,66	8.516.738,73	5.909.318,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	15.484.163,76	-770.145,72	-10.838.623,05	9.787.330,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.154.436,82	127.631.623,74	135.257.472,73	141.277.157,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	5.329.943,00	5.679.943,00	8.817.312,22	6.900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	111.824.493,82	121.951.680,74	126.440.160,51	134.377.157,15
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,59	19,46	18,50	17,49
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	13,85	-0,63	-8,57	7,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	134.189.392,58	146.342.016,89	151.728.192,61	161.252.588,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	120.770.453,33	131.707.815,20	136.555.373,35	145.127.329,72
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	596.034,43	362.848,51	362.848,51	362.848,51
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 28/01/2025, às 15:11:40, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 15:11:40.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores".

Nota:

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

SIAFIC -





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	117.154.436,82	127.631.623,74	135.257.472,73	141.277.157,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.329.943,00	5.679.943,00	8.817.312,22	6.900.000,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	111.824.493,82	121.951.680,74	126.440.160,51	134.377.157,15
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	24.601.388,64	26.829.369,76	27.816.835,31	29.562.974,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	22.141.249,78	24.146.432,79	25.035.151,78	26.606.677,12

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão:28/01/2025, às 15:06:32, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 15:06:32.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
 Sec. de Finanças
 CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO - DEZEMBRO de 2024 - 3º Quadrimestre de 2024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	141.277.157,15	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	6.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	134.377.157,15	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.500.345,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.350.310,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.406.401,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(JANEIRO A DEZEMBRO) - 3º QUADRIMESTRE / 2º SEMESTRE de 2024



RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	11.852.023,53	108.521,52	654.323,40	174.986,50	1.502.355,80	0,00	9.411.836,31	15.722,00	0,00	9.396.114,31
Recursos Vinculados à Educação	4.591.475,40	108.521,52	469.499,00	100,00	-42.248,29	0,00	4.055.603,17	0,00	0,00	4.055.603,17
Transferências do FUNDEB	3.426.734,84	90.117,20	0,00	0,00	-45.444,66	0,00	3.382.062,30	0,00	0,00	3.382.062,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.164.740,56	18.404,32	469.499,00	100,00	3.196,37	0,00	673.540,87	0,00	0,00	673.540,87
Recursos Vinculados à Saúde	1.793.883,76	0,00	111.634,05	174.886,50	106.081,76	0,00	1.401.281,45	6.611,00	0,00	1.394.670,45
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.707.365,48	0,00	111.634,05	0,00	106.081,76	0,00	1.489.649,67	6.611,00	0,00	1.483.038,67
Outros Recursos Vinculados à Saúde	86.518,28	0,00	0,00	174.886,50	0,00	0,00	-88.368,22	0,00	0,00	-88.368,22
Recursos Destinados à Assistência Social	754.334,32	0,00	0,00	0,00	1.154,60	0,00	753.179,72	0,00	0,00	753.179,72
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.711.443,72	0,00	73.190,35	0,00	1.437.367,73	0,00	3.200.885,64	9.111,00	0,00	3.191.774,64
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.286.609,68	0,00	56.391,30	0,00	1.300.825,23	0,00	1.929.393,15	9.111,00	0,00	1.920.282,15
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.424.834,04	0,00	16.799,05	0,00	136.542,50	0,00	1.271.492,49	0,00	0,00	1.271.492,49
Demais Vinculações Legais	886,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886,33	0,00	0,00	886,33
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	831,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831,21	0,00	0,00	831,21
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	55,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,12	0,00	0,00	55,12
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.007.369,39	37.649,25	276.403,34	159.693,80	4.406.963,04	0,00	-3.873.340,04	298.168,87	0,00	-4.171.508,91
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.007.369,39	37.649,25	276.403,34	159.693,80	4.407.004,44	0,00	-3.873.381,44	298.168,87	0,00	-4.171.550,31
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	-41,40	0,00	41,40	0,00	0,00	41,40
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.859.392,92	169.448,97	1.292.783,30	362.848,51	5.909.318,84	0,00	5.124.993,30	314.903,37	0,00	4.810.089,93

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 28/01/2025, às 15:08:22, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 15:08:22.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

SIAFIC -

Página: 1 de 1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	141.277.157,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	134.377.157,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.526.509,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	63.477.317,98	47,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	71.564.314,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	67.986.099,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	64.407.883,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.787.330,69	7,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	161.252.588,58	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.562.974,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.500.345,14	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.406.401,00	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	314.903,37	4.810.089,93

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão:28/01/2025, às 15:15:30, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 15:15:30.


 MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 457.242.375-04


 VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
 Sec. de Finanças
 CPF: 338.347.685-53


 ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.000.000,00	174.000.000,00	27.563.431,40	15,84	165.552.124,39	95,14	8.447.875,61
RECEITAS CORRENTES	144.480.000,00	144.480.000,00	27.234.049,40	18,85	141.277.157,15	97,78	3.202.842,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.639.000,00	10.639.000,00	3.780.817,69	35,54	10.294.505,91	96,76	344.494,09
Impostos	9.582.000,00	9.582.000,00	3.761.090,36	39,25	10.010.686,48	104,47	-428.686,48
Impostos sobre o Patrimônio	541.000,00	541.000,00	24.801,78	4,58	331.487,33	61,27	209.512,67
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.741.000,00	5.741.000,00	3.306.089,19	57,59	6.876.917,76	119,79	-1.135.917,76
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.300.000,00	3.300.000,00	430.199,39	13,04	2.802.281,39	84,92	497.718,61
Taxas	1.057.000,00	1.057.000,00	19.727,33	1,87	283.819,43	26,85	773.180,57
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.038.000,00	1.038.000,00	18.676,08	1,80	256.338,01	24,70	781.661,99
Taxas pela Prestação de Serviços	19.000,00	19.000,00	1.051,25	5,53	27.481,42	144,64	-8.481,42
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	345.342,56	34,53	1.338.478,12	133,85	-338.478,12
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	345.342,56	34,53	1.338.478,12	133,85	-338.478,12
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	345.342,56	34,53	1.338.478,12	133,85	-338.478,12
RECEITA PATRIMONIAL	603.000,00	603.000,00	315.265,52	52,28	2.824.935,71	468,48	-2.221.935,71
Valores Mobiliários	603.000,00	603.000,00	315.265,52	52,28	2.824.935,71	468,48	-2.221.935,71
Juros e Correções Monetárias	603.000,00	603.000,00	315.265,52	52,28	2.824.935,71	468,48	-2.221.935,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	132.223.000,00	132.223.000,00	22.789.057,87	17,24	126.788.084,66	95,89	5.434.915,34
Transferências da União e de suas Entidades	92.418.000,00	92.418.000,00	15.518.462,97	16,79	87.464.177,74	94,64	4.953.822,26
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	40.024.000,00	40.024.000,00	8.012.325,55	20,02	37.016.956,08	92,49	3.007.043,92
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.600.000,00	1.600.000,00	136.402,76	8,53	821.850,25	51,37	778.149,75
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.591.000,00	20.591.000,00	2.350.848,71	11,42	20.428.114,02	99,21	162.885,98
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.455.000,00	2.455.000,00	896.820,19	36,53	4.362.970,65	177,72	-1.907.970,65
Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	24.349.000,00	24.349.000,00	3.691.388,77	15,16	22.071.685,53	90,65	2.277.314,47
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.452.000,00	1.452.000,00	163.531,41	11,26	1.155.077,57	79,55	296.922,43
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.947.000,00	1.947.000,00	267.145,58	13,72	1.607.523,64	82,56	339.476,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.043.000,00	8.043.000,00	1.873.417,68	23,29	10.617.796,22	132,01	-2.574.796,22
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.603.000,00	6.603.000,00	1.659.509,98	25,13	8.959.565,69	135,69	-2.356.565,69
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	380.000,00	380.000,00	175.554,70	46,20	498.028,20	131,06	-118.028,20
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	445.000,00	296,67	-295.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	910.000,00	910.000,00	38.353,00	4,21	715.202,33	78,59	194.797,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.762.000,00	31.762.000,00	5.397.177,22	16,99	28.706.110,70	90,38	3.055.889,30
Transferências de Recursos do FUNDEB	31.762.000,00	31.762.000,00	5.377.597,98	16,93	28.646.818,43	90,19	3.115.181,57
Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	19.579,24	0,00	59.292,27	0,00	-59.292,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	3.565,76	23,77	31.152,75	207,68	-16.152,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	3.565,76	23,77	29.790,75	198,61	-14.790,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	3.565,76	23,77	29.790,75	198,61	-14.790,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00	0,00	-1.362,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00	0,00	-1.362,00
RECEITAS DE CAPITAL	29.520.000,00	29.520.000,00	329.382,00	1,12	24.274.967,24	82,23	5.245.032,76
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.320.000,00	29.320.000,00	329.382,00	1,12	24.274.967,24	82,79	5.045.032,76
Transferências da União e de suas Entidades	27.670.000,00	27.670.000,00	329.382,00	1,19	23.205.941,33	83,87	4.464.058,67
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.700.000,00	5.700.000,00	29.382,00	0,52	525.525,00	9,22	5.174.475,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	18.970.000,00	18.970.000,00	0,00	0,00	21.180.416,33	111,65	-2.210.416,33
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	300.000,00	30,00	1.500.000,00	150,00	-500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.069.025,91	64,79	580.974,09
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.069.025,91	64,79	580.974,09
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	174.000.000,00	174.000.000,00	27.563.431,40	15,84	165.552.124,39	95,14	8.447.875,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	174.000.000,00	174.000.000,00	27.563.431,40	15,84	165.552.124,39	95,14	8.447.875,61
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	174.000.000,00	174.000.000,00	27.563.431,40	15,84	165.552.124,39	95,14	8.447.875,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	174.000.000,00	192.179.947,16	15.653.190,16	161.831.994,13	30.347.953,03	34.415.088,26	161.517.090,76	30.662.856,40	160.224.307,46	314.903,37
DESPESAS CORRENTES	132.542.400,00	144.337.278,24	11.057.098,44	128.158.946,76	16.178.331,48	27.294.183,07	127.849.401,39	16.487.876,85	127.099.307,44	309.545,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.559.600,00	79.154.350,90	7.791.200,98	70.444.879,20	8.709.471,70	14.713.565,43	70.442.613,80	8.711.737,10	70.384.270,07	2.265,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.972.800,00	65.172.927,34	3.265.897,46	57.714.067,56	7.458.859,78	12.580.617,64	57.406.787,59	7.766.139,75	56.715.037,37	307.279,97
DESPESAS DE CAPITAL	40.012.600,00	47.841.668,92	4.596.091,72	33.673.047,37	14.168.621,55	7.120.905,19	33.667.689,37	14.173.979,55	33.125.000,02	5.358,00
INVESTIMENTOS	38.498.600,00	45.149.668,92	3.932.574,25	31.007.839,58	14.141.829,34	6.380.134,77	31.002.481,58	14.147.187,34	30.459.792,23	5.358,00
INVERSOES FINANCEIRAS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.500.000,00	2.692.000,00	663.517,47	2.665.207,79	26.792,21	740.770,42	2.665.207,79	26.792,21	2.665.207,79	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.445.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.445.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	174.000.000,00	192.179.947,16	15.653.190,16	161.831.994,13	30.347.953,03	34.415.088,26	161.517.090,76	30.662.856,40	160.224.307,46	314.903,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	174.000.000,00	192.179.947,16	15.653.190,16	161.831.994,13	30.347.953,03	34.415.088,26	161.517.090,76	30.662.856,40	160.224.307,46	314.903,37
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	3.720.130,26	--	--	4.035.033,63	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	174.000.000,00	192.179.947,16	15.653.190,16	165.552.124,39	30.347.953,03	34.415.088,26	165.552.124,39	30.662.856,40	160.224.307,46	314.903,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 28/01/2025, às 14:31:57, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 14:31:57.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.



MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53



ELEILTON DA HORA SANTOS

Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.000.000,00	192.179.947,16	15.653.190,16	161.831.994,13	100,00	30.347.953,03	34.415.088,26	161.517.090,76	100,00	30.662.856,40	314.903,37
LEGISLATIVA	3.727.100,00	3.727.100,00	448.239,40	3.353.418,93	2,07	373.681,07	678.330,10	3.353.418,93	2,08	373.681,07	0,00
Ação Legislativa	3.727.100,00	3.727.100,00	448.239,40	3.353.418,93	2,07	373.681,07	678.330,10	3.353.418,93	2,08	373.681,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.459.700,00	9.171.784,30	1.286.137,59	8.585.513,28	5,31	586.271,02	1.899.438,24	8.585.513,28	5,32	586.271,02	0,00
Administração Geral	4.811.100,00	5.147.474,30	545.409,40	4.923.209,15	3,04	224.265,15	1.064.830,76	4.923.209,15	3,05	224.265,15	0,00
Administração Financeira	1.958.400,00	3.420.360,00	659.270,47	3.107.477,29	1,92	312.882,71	735.718,75	3.107.477,29	1,92	312.882,71	0,00
Controle Interno	273.000,00	189.000,00	22.780,00	167.082,42	0,10	21.917,58	32.620,41	167.082,42	0,10	21.917,58	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	35.000,00	2.666,70	32.333,40	0,02	2.666,60	5.388,90	32.333,40	0,02	2.666,60	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	367.200,00	379.950,00	56.011,02	355.411,02	0,22	24.538,98	60.879,42	355.411,02	0,22	24.538,98	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	224.000,00	230.750,00	-14.763,77	214.021,12	0,13	16.728,88	46.516,57	214.021,12	0,13	16.728,88	0,00
Policiamento	195.000,00	230.750,00	-14.763,77	214.021,12	0,13	16.728,88	46.516,57	214.021,12	0,13	16.728,88	0,00
Defesa Civil	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.542.300,00	4.904.050,00	97.133,23	3.875.466,98	2,39	1.028.583,02	703.990,26	3.875.466,98	2,40	1.028.583,02	0,00
Administração Geral	1.021.000,00	1.183.400,00	-86.412,06	1.040.277,38	0,64	143.122,62	156.593,33	1.040.277,38	0,64	143.122,62	0,00
Assistência ao Idoso	77.000,00	30.800,00	-5.400,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	782.700,00	1.517.830,00	6.792,66	1.300.554,17	0,80	217.275,83	133.643,71	1.300.554,17	0,81	217.275,83	0,00
Assistência Comunitária	2.440.600,00	2.163.020,00	182.152,63	1.534.635,43	0,95	628.384,57	413.753,22	1.534.635,43	0,95	628.384,57	0,00
Fomento ao Trabalho	147.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Habitação Urbana	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	45.786.800,00	45.840.744,40	1.520.379,66	32.705.398,81	20,21	13.135.345,59	7.730.939,95	32.697.775,31	20,24	13.142.969,09	7.623,50
Administração Geral	4.513.400,00	4.364.882,30	246.029,25	4.301.550,99	2,66	63.331,31	879.637,17	4.300.538,49	2,66	64.343,81	1.012,50
Atenção Básica	19.474.800,00	15.003.399,61	1.288.707,28	11.553.569,11	7,14	3.449.830,50	2.977.089,51	11.552.316,21	7,15	3.451.083,40	1.252,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.468.800,00	18.597.239,13	-156.102,58	14.457.280,87	8,93	4.139.958,26	3.394.175,88	14.451.922,77	8,95	4.145.316,36	5.358,10
Suporte Profilático e Terapêutico	616.600,00	565.119,00	-120.660,24	505.413,10	0,31	59.705,90	74.557,67	505.413,10	0,31	59.705,90	0,00
Vigilância Sanitária	1.458.000,00	953.250,00	52.504,06	428.754,06	0,26	524.495,94	75.546,86	428.754,06	0,27	524.495,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.171.200,00	6.356.854,36	209.901,89	1.458.830,68	0,90	4.898.023,68	329.932,86	1.458.830,68	0,90	4.898.023,68	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EDUCAÇÃO	67.818.000,00	69.575.325,00	6.143.639,39	58.328.615,15	36,04	11.246.709,85	14.425.469,28	58.328.615,15	36,11	11.246.709,85	0,00
Administração Geral	4.722.000,00	7.345.025,00	1.273.604,53	7.127.787,11	4,40	217.237,89	2.271.911,06	7.127.787,11	4,41	217.237,89	0,00
Normatização e Fiscalização	90.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	109.000,00	28.000,00	-0,40	17.211,00	0,01	10.789,00	0,00	17.211,00	0,01	10.789,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.955.000,00	2.209.850,00	141.231,31	2.027.979,15	1,25	181.870,85	231.260,84	2.027.979,15	1,26	181.870,85	0,00
Ensino Fundamental	37.953.000,00	35.158.450,00	2.238.954,00	31.371.193,69	19,39	3.787.256,31	7.573.702,70	31.371.193,69	19,42	3.787.256,31	0,00
Ensino Superior	76.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Educação Infantil	19.493.000,00	22.028.950,00	2.089.672,07	15.895.116,43	9,82	6.133.833,57	3.301.209,57	15.895.116,43	9,84	6.133.833,57	0,00
Educação de Jovens e Adultos	789.000,00	516.000,00	73.697,73	453.668,28	0,28	62.331,72	107.667,20	453.668,28	0,28	62.331,72	0,00
Educação Especial	561.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
Educação Básica	414.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.656.000,00	1.813.050,00	326.480,15	1.435.659,49	0,89	377.390,51	939.717,91	1.435.659,49	0,89	377.390,51	0,00
CULTURA	5.797.000,00	5.367.500,00	-52.272,44	4.566.061,03	2,82	801.438,97	135.170,93	4.566.061,03	2,83	801.438,97	0,00
Administração Geral	513.000,00	279.000,00	43.641,90	222.749,51	0,14	56.250,49	54.084,84	222.749,51	0,14	56.250,49	0,00
Difusão Cultural	5.284.000,00	5.088.500,00	-95.914,34	4.343.311,52	2,68	745.188,48	81.086,09	4.343.311,52	2,69	745.188,48	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	23.000,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	23.000,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00
URBANISMO	27.201.800,00	43.225.778,12	5.762.409,84	40.600.195,01	25,09	2.625.583,11	7.025.350,11	40.318.873,44	24,96	2.906.904,68	281.321,57
Administração Geral	7.181.400,00	12.052.447,23	1.984.646,15	11.391.324,46	7,04	661.122,77	2.465.907,67	11.391.324,46	7,05	661.122,77	0,00
Tecnologia da Informação	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	14.419.000,00	24.410.200,00	2.896.824,64	23.362.610,44	14,44	1.047.589,56	3.508.677,99	23.081.288,87	14,29	1.328.911,13	281.321,57
Serviços Urbanos	5.589.400,00	6.763.130,89	880.939,05	5.846.260,11	3,61	916.870,78	1.050.764,45	5.846.260,11	3,62	916.870,78	0,00
SANEAMENTO	670.000,00	697.000,00	50.247,75	593.172,69	0,37	103.827,31	152.247,75	593.172,69	0,37	103.827,31	0,00
Saneamento Básico Urbano	670.000,00	697.000,00	50.247,75	593.172,69	0,37	103.827,31	152.247,75	593.172,69	0,37	103.827,31	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.332.000,00	3.202.800,00	-26.897,95	3.023.231,73	1,87	179.568,27	278.903,92	3.023.231,73	1,87	179.568,27	0,00
Administração Geral	614.000,00	767.400,00	32.074,50	718.966,89	0,44	48.433,11	85.059,62	718.966,89	0,45	48.433,11	0,00
Assistência Comunitária	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	115.000,00	288.000,00	-115.363,75	169.574,00	0,10	118.426,00	98.453,00	169.574,00	0,10	118.426,00	0,00
Abastecimento	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	4.210.000,00	2.137.400,00	56.391,30	2.134.690,84	1,32	2.709,16	95.391,30	2.134.690,84	1,32	2.709,16	0,00
Defesa Agropecuária	226.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00
Turismo	22.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00



COMUNICAÇÕES	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	725.000,00	2.349.510,00	-395.548,25	2.232.781,99	1,38	116.728,01	319.633,41	2.232.781,99	1,38	116.728,01	0,00	0,00
Administração Geral	725.000,00	2.349.510,00	-395.548,25	2.232.781,99	1,38	116.728,01	319.633,41	2.232.781,99	1,38	116.728,01	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	997.400,00	566.205,34	35.896,43	495.737,81	0,31	70.467,53	139.981,40	486.626,81	0,30	79.578,53	9.111,00	0,00
Administração Geral	327.200,00	349.365,34	-11.645,57	305.856,81	0,19	43.508,53	74.217,40	305.856,81	0,19	43.508,53	0,00	0,00
Turismo	244.200,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	426.000,00	202.240,00	47.542,00	189.881,00	0,12	12.359,00	65.764,00	180.770,00	0,11	21.470,00	9.111,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.101.000,00	3.308.000,00	798.589,28	3.258.379,60	2,01	49.620,40	879.116,34	3.241.532,30	2,01	66.467,70	16.847,30	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.510.000,00	2.702.000,00	663.517,47	2.665.207,79	1,65	36.792,21	740.770,42	2.665.207,79	1,65	36.792,21	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	591.000,00	606.000,00	135.071,81	593.171,81	0,37	12.828,19	138.345,92	576.324,51	0,36	29.675,49	16.847,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.445.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.445.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	174.000.000,00	192.179.947,16	15.653.190,16	161.831.994,13	100,00	30.347.953,03	34.415.088,26	161.517.090,76	100,00	30.662.856,40	314.903,37	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 28/01/2025, às 14:31:49, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 14:31:49.
 1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
 Sec. de Finanças
 CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024 - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.734.283,65	13.802.290,12	9.707.973,82	10.161.685,52	18.083.944,58	11.838.437,30	12.906.377,90	10.536.027,01	11.233.992,64	10.486.098,19	13.361.353,49	15.838.227,13	151.690.691,35	155.064.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	595.367,94	816.910,37	585.064,76	586.909,11	705.930,28	767.673,14	579.581,61	341.572,14	988.073,01	546.605,86	2.817.918,98	962.898,71	10.294.505,91	10.639.000,00
IPTU	16.981,52	6.975,51	19.823,94	30.183,69	71.015,70	57.281,29	25.277,97	17.384,94	11.587,16	10.636,83	13.966,07	10.835,71	291.950,33	421.000,00
ISS	122.921,24	458.952,26	207.771,42	152.674,08	234.518,09	362.248,75	178.244,68	193.098,83	300.645,80	161.006,85	238.076,18	192.123,21	2.802.281,39	3.300.000,00
ITBI	0,00	525,00	0,00	1.500,00	5.550,00	13.920,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.537,00	120.000,00
IRRF	410.171,69	278.678,77	340.475,85	385.335,36	360.113,53	324.633,24	362.277,89	106.014,96	649.272,00	353.855,28	2.553.815,91	752.273,28	6.876.917,76	5.741.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.293,49	71.778,83	16.993,55	17.215,98	34.732,96	9.589,86	12.431,07	8.381,41	26.568,05	21.106,90	12.060,82	7.666,51	283.819,43	1.057.000,00
Contribuições	190.334,04	98.174,63	95.358,39	0,00	83.394,64	92.238,72	255.580,58	178.054,56	0,00	0,00	84.877,41	260.465,15	1.338.478,12	1.000.000,00
Receita Patrimonial	180.704,50	553.619,03	172.884,64	183.080,55	211.339,25	237.398,10	285.542,93	266.492,39	220.164,00	198.444,80	154.109,84	161.155,68	2.824.935,71	603.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	180.704,50	553.619,03	172.884,64	183.080,55	211.339,25	237.398,10	285.542,93	266.492,39	220.164,00	198.444,80	154.109,84	161.155,68	2.824.935,71	603.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.766.094,29	12.331.803,21	8.845.566,96	9.389.912,98	17.081.497,53	10.739.344,46	11.783.889,90	9.748.125,04	10.023.972,75	9.736.822,65	10.304.447,26	14.450.141,83	137.201.618,86	142.807.000,00
Cota-Parte do FPM	3.486.879,07	4.741.287,19	2.955.692,14	3.100.088,84	3.606.851,48	3.873.157,12	4.196.895,40	3.283.117,39	3.418.907,27	2.982.103,20	3.660.754,70	5.905.280,68	45.211.014,48	48.974.000,00
Cota-Parte do ICMS	779.221,30	682.995,62	715.522,48	937.278,62	695.535,50	795.379,75	957.052,34	762.290,99	798.516,44	877.676,98	896.478,81	1.010.431,19	9.908.380,02	6.873.000,00
Cota-Parte do IPVA	104.619,40	190.012,25	64.029,22	69.168,38	68.796,21	84.874,57	115.206,19	125.692,47	82.807,00	106.347,78	70.690,05	79.898,61	1.162.142,13	1.267.000,00
Cota-Parte do ITR	54,16	222,27	173,30	38,63	102,46	78,62	91,92	320,14	1.756,84	2.212,24	205,28	116,55	5.372,41	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.516,73	4.697,65	5.518,88	4.772,72	5.023,45	6.312,31	5.579,54	7.550,98	8.242,66	5.596,20	6.214,75	7.296,13	71.322,00	41.000,00
Transferências do FUNDEB	6.952.745,10	3.854.534,43	3.296.249,33	3.696.489,80	3.943.338,78	4.027.055,83	3.853.928,58	3.928.363,30	3.795.815,29	4.300.996,77	4.379.335,36	4.689.651,39	50.718.503,96	56.111.000,00
Outras Transferências Correntes	1.438.058,53	2.858.053,80	1.808.381,61	1.582.075,99	8.761.849,65	1.952.486,26	2.655.135,93	1.640.789,77	1.917.927,25	1.461.889,48	1.290.768,31	2.757.467,28	30.124.883,86	29.535.000,00
Outras Receitas Correntes	1.782,88	1.782,88	9.099,07	1.782,88	1.782,88	1.782,88	1.782,88	1.782,88	1.782,88	4.224,88	0,00	3.565,76	31.152,75	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	874.154,67	1.122.903,36	747.083,29	821.314,74	874.257,00	950.697,90	716.486,33	834.284,05	713.153,78	793.667,86	925.625,61	1.039.905,61	10.413.534,20	10.584.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	874.154,67	1.122.903,36	747.083,29	821.314,74	874.257,00	950.697,90	716.486,33	834.284,05	713.153,78	793.667,86	925.625,61	1.039.905,61	10.413.534,20	10.584.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.860.128,98	12.679.386,76	8.960.890,53	9.340.370,78	17.209.687,58	10.887.739,40	12.189.891,57	9.701.742,96	10.520.838,86	9.692.430,33	12.435.727,88	14.798.321,52	141.277.157,15	144.480.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	1.089.787,22	0,00	0,00	0,00	0,00	260.212,78	6.900.000,00	10.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.510.128,98	12.679.386,76	8.960.890,53	9.340.370,78	12.009.687,58	10.887.739,40	11.100.104,35	9.701.742,96	10.520.838,86	9.692.430,33	12.435.727,88	14.538.108,74	134.377.157,15	133.980.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, & 1º)(VII)	156.248,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	282.400,00	1.850.648,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	12.353.880,98	12.538.186,76	8.819.690,53	9.199.170,78	11.868.487,58	10.746.539,40	10.958.904,35	9.560.542,96	10.379.638,86	9.551.230,33	12.294.527,88	14.255.708,74	132.526.509,15	133.980.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão:28/01/2025, às 14:32:07, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 14:32:07.





MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



VALTER NILSON RODRIGUES
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53



ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Req. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2024	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	144.480.000,00	141.277.157,15	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.639.000,00	10.294.505,91	
IPTU	421.000,00	291.950,33	
ISS	3.300.000,00	2.802.281,39	
ITBI	120.000,00	39.537,00	
IRRF	5.741.000,00	6.876.917,76	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.057.000,00	283.819,43	
Contribuições	1.000.000,00	1.338.478,12	
Receita Patrimonial	603.000,00	2.824.935,71	
Aplicações Financeiras (II)	603.000,00	2.824.935,71	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	132.223.000,00	126.788.084,66	
Cota-Parte do FPM	40.019.000,00	37.012.657,99	
Cota-Parte do ICMS	5.498.000,00	7.926.704,23	
Cota-Parte do IPVA	1.014.000,00	929.714,53	
Cota-Parte do ITR	5.000,00	4.298,09	
Transferências da LC 61/1989	41.000,00	71.322,00	
Transferências do FUNDEB	56.111.000,00	50.718.503,96	
Outras Transferências Correntes	29.535.000,00	30.124.883,86	
Demais Receitas Correntes	15.000,00	31.152,75	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	31.152,75	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	143.877.000,00	138.452.221,44	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.520.000,00	24.274.967,24	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	200.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00	
Transferências de Capital	29.320.000,00	24.274.967,24	
Convênios	20.620.000,00	22.249.442,24	
Outras Transferências de Capital	8.700.000,00	2.025.525,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)-(IX)+(X)+(XI)+(XII)	29.520.000,00	24.274.967,24	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	173.397.000,00	162.727.188,68	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+(XIII))	173.397.000,00	162.727.188,68	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	144.337.278,24	128.158.946,76	127.849.401,39	127.099.307,44	4.320.891,83	233.185,92	233.185,92
Pessoal e Encargos Sociais	79.154.350,90	70.444.879,20	70.442.613,80	70.384.270,07	86.146,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.172.927,34	57.714.067,56	57.406.787,59	56.715.037,37	4.234.745,38	233.185,92	233.185,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	65.172.927,34	57.714.067,56	57.406.787,59	56.715.037,37	4.234.745,38	233.185,92	233.185,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	144.327.278,24	128.158.946,76	127.849.401,39	127.099.307,44	4.320.891,83	233.185,92	233.185,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	47.841.668,92	33.673.047,37	33.667.689,37	33.125.000,02	214.934,41	0,00	0,00
Investimentos	45.149.668,92	31.007.839,58	31.002.481,58	30.459.792,23	214.934,41	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.692.000,00	2.665.207,79	2.665.207,79	2.665.207,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	45.149.668,92	31.007.839,58	31.002.481,58	30.459.792,23	214.934,41	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	189.477.947,16	159.166.786,34	158.851.882,97	157.559.099,67	4.535.826,24	233.185,92	233.185,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	189.477.947,16	159.166.786,34	158.851.882,97	157.559.099,67	4.535.826,24	233.185,92	233.185,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							399.076,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							399.076,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-2.453.000,00			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUIROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		2.824.935,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.224.012,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.292.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Em 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.144.043,63	23.506.181,19
DEDUÇÕES (XL)	8.659.879,87	13.718.850,50
Disponibilidade de Caixa	8.659.879,87	13.718.850,50
Disponibilidade de Caixa bruta	22.230.598,81	19.797.618,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.705.275,21	169.448,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.865.443,73	5.909.318,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.484.163,76	9.787.330,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.696.833,07

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-4.535.826,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)		1.161.006,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.663.928,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.130.725,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		8.130.725,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		174.000.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 28/01/2025, às 14:41:06, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 14:41:06.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A DEZEMBRO) - 6º BIMESTRE de 2024

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	145.093,27	4.560.181,94	4.535.826,24	0,00	169.448,97	362.848,51	233.185,92	233.185,92	233.185,92	0,00	362.848,51	532.297,48
PODER EXECUTIVO	145.093,27	4.560.181,94	4.535.826,24	0,00	169.448,97	362.848,51	233.185,92	233.185,92	233.185,92	0,00	362.848,51	532.297,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO	29.521,75	1.792.957,49	1.791.879,99	0,00	30.599,25	159.693,80	228.685,92	228.685,92	228.685,92	0,00	159.693,80	190.293,05
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO	6.950,00	1.988.280,87	1.988.160,87	0,00	7.070,00	196.954,71	0,00	0,00	0,00	0,00	196.954,71	204.024,71
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAPÃO	90.217,20	675.533,41	652.375,21	0,00	113.375,40	6.100,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	6.100,00	119.475,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAPÃO	18.404,32	103.410,17	103.410,17	0,00	18.404,32	100,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	100,00	18.504,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	145.093,27	4.560.181,94	4.535.826,24	0,00	169.448,97	362.848,51	233.185,92	233.185,92	233.185,92	0,00	362.848,51	532.297,48

FORNE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão:28/01/2025, às 14:48:07, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 14:48:07.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
 Sec. de Finanças
 CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.582.000,00			10.010.686,48	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	421.000,00			291.950,33	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	120.000,00			39.537,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.300.000,00			2.802.281,39	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.741.000,00			6.876.917,76	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.165.000,00			56.358.231,04	
2.1- Cota-Parte FPM	48.974.000,00			45.211.014,48	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	44.774.000,00			40.991.784,79	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	4.200.000,00			4.219.229,69	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.873.000,00			9.908.380,02	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	41.000,00			71.322,00	
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00			5.372,41	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.267.000,00			1.162.142,13	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.747.000,00			66.368.917,52	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.593.000,00			10.413.535,87	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.093.750,00			6.160.863,01	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	56.230.000,00			51.095.785,09	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.862.000,00			29.024.099,56	
6.1.1- Principal	31.762.000,00			28.646.818,43	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00			377.281,13	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.401.000,00			9.407.107,43	
6.2.1- Principal	10.390.000,00			9.407.107,43	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.033.000,00			11.526.120,28	
6.3.1- Principal	13.025.000,00			11.526.120,28	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	934.000,00			1.138.457,82	
6.4.1- Principal	934.000,00			1.138.457,82	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	21.169.800,00			18.233.282,56	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	290.724,92				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	290.724,92				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	51.386.510,01				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	56.230.000,00	46.880.432,80	46.880.432,80	46.880.432,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.693.000,00	42.865.196,75	42.865.196,75	42.865.196,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	19.310.000,00	14.167.056,07	14.167.056,07	14.167.056,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	30.864.000,00	28.244.472,40	28.244.472,40	28.244.472,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	492.000,00	453.668,28	453.668,28	453.668,28	0,00
10.1.4- Educação Especial	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.537.000,00	4.015.236,05	4.015.236,05	4.015.236,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.172.500,00	1.475.676,81	1.475.676,81	1.475.676,81	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.089.500,00	2.517.259,82	2.517.259,82	2.517.259,82	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	224.000,00	22.299,42	22.299,42	22.299,42	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	46.880.432,80	46.880.432,80	46.880.432,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.977.452,74	29.977.452,74	29.977.452,74	0,00	0,00	953.353,18
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.444.671,01	8.444.671,01	8.444.671,01	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.046.342,75	8.046.342,75	8.046.342,75	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	411.966,30	411.966,30	411.966,30	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.865.196,75	42.865.196,75	42.865.196,75	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	6.664.316,41	6.664.316,41	6.664.316,41	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.856.640,94	1.856.640,94	1.856.640,94	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)		% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.970.129,09		42.865.196,75	42.865.196,75		85,80
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	5.110.681,73		6.664.316,41	6.664.316,41		57,82
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.728.918,04		1.856.640,94	1.856.640,94		16,11
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)		% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.109.578,51	4.215.352,29	4.215.352,29	0,00		8,25
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.334.196,95	0,00	0,00	0,00	290.724,92	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.517.816,68	0,00	0,00	0,00	143.957,91	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.816.380,27	0,00	0,00	0,00	146.767,01	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.610.100,00	6.455.574,65	6.455.574,65	6.452.470,49	0,00	
20.1- Educação Infantil	36.000,00	19.630,00	19.630,00	19.630,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	111.000,00	78.062,04	78.062,04	74.957,88	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	6.281.100,00	6.217.667,63	6.217.667,63	6.217.667,63	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	165.000,00	133.563,98	133.563,98	133.563,98	0,00	
20.7- Outras	17.000,00	6.651,00	6.651,00	6.651,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	62.842.100,00	53.336.007,45	53.336.007,45	53.332.903,29	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.518.500,00	15.662.362,88	15.662.362,88	15.662.362,88	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	21.518.500,00	15.662.362,88	15.662.362,88	15.662.362,88	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.323.600,00	37.673.644,57	37.673.644,57	37.670.540,41	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						6.455.574,65
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						10.413.535,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						16.869.110,52
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.577.964,98	16.869.110,52		25,42		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.079,73	3.000,00	66.921,53	0,00	23.158,20	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	62.563,23	3.000,00	39.405,03	0,00	23.158,20	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.516,50	0,00	27.516,50	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)					4.595.901,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.478.000,00				4.493.375,99
31.1.1- Salário-Educação	980.000,00				2.409.805,17
31.1.2- PDDE	6.000,00				80,46
31.1.3- PNAE	1.174.000,00				973.597,38
31.1.4 - PNATE	297.000,00				310.624,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.021.000,00				799.268,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,00				0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	376.000,00				102.525,87
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.698.725,00	11.350.287,85	11.350.287,85	10.880.788,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	510.450,00	232.753,55	232.753,55	232.753,55	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.093.950,00	531.399,43	531.399,43	531.399,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.962.325,00	10.586.134,87	10.586.134,87	10.116.635,87	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	69.569.325,00	58.328.615,15	58.328.615,15	57.856.011,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	65.486.325,00	55.882.947,61	55.882.947,61	55.879.843,45	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	52.050.200,00	44.181.181,74	44.181.181,74	44.181.181,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	335.000,00	324.050,28	324.050,28	324.050,28	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.096.125,00	11.377.715,59	11.377.715,59	11.374.611,43	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.083.000,00	2.445.667,54	2.445.667,54	1.976.168,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.083.000,00	2.445.667,54	2.445.667,54	1.976.168,54	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	-172.145,54			1.614,18	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	51.097.147,09			2.409.805,17	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	46.907.949,30			2.101.473,98	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.017.052,25			309.945,37	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			36,36	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	752.657,26			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.264.394,99			309.981,73	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 28/01/2025, às 14:49:22, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 14:49:22.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RP/PP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	47.841.668,92	33.673.047,37	14.168.621,55
Investimentos	45.149.668,92	31.007.839,58	14.141.829,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.692.000,00	2.665.207,79	26.792,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	47.841.668,92	33.673.047,37	14.168.621,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	47.841.668,92	33.673.047,37	14.168.621,55

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão:28/01/2025, às 14:57:17, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 14:57:17.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
 Sec. de Finanças
 CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão:28/01/2025, às 14:47:36.
 I Projeção atuarial elaborada em 28/01/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
 Sec. de Finanças
 CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão:28/01/2025, às 15:01:04, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 15:01:04.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
 Sec. de Finanças
 CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.582.000,00	9.582.000,00	10.010.686,48	104,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	421.000,00	421.000,00	291.950,33	69,35
IPTU	421.000,00	421.000,00	291.950,33	69,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	39.537,00	32,95
ITBI	120.000,00	120.000,00	39.537,00	32,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.802.281,39	84,92
ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.802.281,39	84,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.741.000,00	5.741.000,00	6.876.917,76	119,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.961.000,00	52.961.000,00	52.139.001,35	98,45
Cota-Parte FPM	44.774.000,00	44.774.000,00	40.991.784,79	91,55
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	5.372,41	89,54
Cota-Parte IPVA	1.267.000,00	1.267.000,00	1.162.142,13	91,72
Cota-Parte ICMS	6.873.000,00	6.873.000,00	9.908.380,02	144,16
Cota-Parte IPI-Exportação	41.000,00	41.000,00	71.322,00	173,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	62.543.000,00	62.543.000,00	62.149.687,83	99,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.051.600,00	1.633.090,00	1.591.048,58	97,43	1.591.048,58	97,43	1.543.254,76	94,50	0,00
Despesas Correntes	1.920.600,00	1.625.090,00	1.583.858,38	97,46	1.583.858,38	97,46	1.536.064,56	94,52	0,00
Despesas de Capital	131.000,00	8.000,00	7.190,20	89,88	7.190,20	89,88	7.190,20	89,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.332.800,00	4.492.167,70	4.349.342,54	96,82	4.349.342,54	96,82	4.089.416,15	91,03	0,00
Despesas Correntes	5.316.800,00	4.417.287,70	4.276.970,73	96,82	4.276.970,73	96,82	4.017.044,34	90,94	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	74.880,00	72.371,81	96,65	72.371,81	96,65	72.371,81	96,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	425.000,00	419.000,00	366.181,60	87,39	366.181,60	87,39	366.181,60	87,39	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	414.000,00	364.801,60	88,12	364.801,60	88,12	364.801,60	88,12	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	5.000,00	1.380,00	27,60	1.380,00	27,60	1.380,00	27,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	549.800,00	392.800,00	368.545,73	93,83	368.545,73	93,83	368.545,73	93,83	0,00
Despesas Correntes	509.800,00	392.800,00	368.545,73	93,83	368.545,73	93,83	368.545,73	93,83	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	830.200,00	1.313.760,36	1.290.071,30	98,20	1.290.071,30	98,20	1.283.160,12	97,67	0,00
Despesas Correntes	805.200,00	1.312.760,36	1.290.071,30	98,27	1.290.071,30	98,27	1.283.160,12	97,75	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.195.400,00	3.939.233,44	3.882.442,46	95,56	3.882.442,46	95,56	3.859.627,81	97,98	0,00
Despesas Correntes	4.180.400,00	3.883.233,44	3.828.707,17	98,60	3.828.707,17	98,60	3.805.892,52	98,01	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	56.000,00	53.735,29	95,96	53.735,29	95,96	53.735,29	95,96	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.384.800,00	12.190.051,50	11.847.632,21	97,19	11.846.619,71	97,18	11.510.186,17	94,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.847.632,21	11.846.619,71	11.510.186,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.847.632,21	11.846.619,71	11.510.186,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.322.453,17	9.322.453,17	9.322.453,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.525.179,04	2.524.166,54	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,06	19,06	18,52



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	1.529.001,42	0,00	0,00	1.528.881,42	120,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	29.018,21	0,00	0,00	0,00	29.018,21	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	30.660.000,00	30.660.000,00	21.853.177,11	71,28
Provenientes da União	30.277.000,00	30.277.000,00	21.345.402,75	70,50
Provenientes dos Estados	383.000,00	383.000,00	507.774,36	132,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.660.000,00	30.660.000,00	21.853.177,11	71,28



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.901.200,00	9.959.684,61	6.611.629,72	661.162.972,00	6.610.376,82	661.037.682,00	6.538.662,59	653.866.259,00	0,00
Despesas Correntes	8.148.200,00	8.226.305,69	6.408.353,59	77,90	6.407.100,69	77,89	6.335.386,46	77,01	0,00
Despesas de Capital	1.753.000,00	1.733.378,92	203.276,13	11,73	203.276,13	11,73	203.276,13	11,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.136.000,00	9.918.964,89	5.953.606,37	60,02	5.948.248,37	59,97	5.931.272,52	59,80	0,00
Despesas Correntes	3.126.000,00	5.896.514,89	5.750.478,35	97,52	5.750.478,35	97,52	5.733.502,50	97,24	0,00
Despesas de Capital	4.010.000,00	4.022.450,00	203.128,02	5,05	197.770,02	4,92	197.770,02	4,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	191.600,00	146.119,00	139.231,50	95,29	139.231,50	95,29	139.231,50	95,29	0,00
Despesas Correntes	186.600,00	145.619,00	139.231,50	95,61	139.231,50	95,61	139.231,50	95,61	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	908.200,00	560.450,00	60.208,33	10,74	60.208,33	10,74	60.208,33	10,74	0,00
Despesas Correntes	398.200,00	60.450,00	60.208,33	99,60	60.208,33	99,60	60.208,33	99,60	0,00
Despesas de Capital	510.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.341.000,00	5.043.094,00	168.759,38	3,35	168.759,38	3,35	165.382,91	3,28	0,00
Despesas Correntes	591.000,00	287.694,00	163.439,38	56,81	163.439,38	56,81	160.062,91	55,64	0,00
Despesas de Capital	4.750.000,00	4.755.400,00	5.320,00	0,11	5.320,00	0,11	5.320,00	0,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	82.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.560.000,00	25.634.312,50	12.933.435,30	50,45	12.926.824,40	50,43	12.834.757,85	50,07	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e)x100	Até o bimestre (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.474.800,00	15.003.399,61	11.553.569,11	77,01	11.552.316,21	77,00	11.425.498,36	76,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.468.800,00	18.597.239,13	14.457.280,87	77,74	14.451.922,77	77,71	14.162.762,83	76,16	181.533,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	616.600,00	565.119,00	505.413,10	89,43	505.413,10	89,43	505.413,10	89,43	5.668,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.458.000,00	953.250,00	428.754,06	44,98	428.754,06	44,98	428.754,06	44,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.171.200,00	6.356.854,36	1.458.830,68	22,95	1.458.830,68	22,95	1.448.543,03	22,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.277.400,00	4.080.933,44	4.017.602,13	98,45	4.016.589,63	98,42	3.994.787,48	97,89	9.752,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.944.800,00	37.824.364,00	24.781.067,51	65,52	24.773.444,11	65,50	24.344.944,02	64,36	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	20.000,00	518.000,00	512.126,58	98,87	512.126,58	98,87	512.126,58	98,87	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	36.924.800,00	37.306.364,00	24.268.940,93	65,05	24.261.317,53	65,03	23.832.817,44	63,88	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 28/01/2025, às 15:00:56, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 15:00:56.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
 Sec. de Finanças
 CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	117.154.436,82	141.277.157,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 28/01/2025, às 15:02:45, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 15:02:45.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
 Sec. de Finanças
 CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		174.000.000,00			
Previsão Atualizada		174.000.000,00			
Receitas Realizadas		165.552.124,39			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		174.000.000,00			
Créditos Adicionais		82.258.700,81			
Dotação Atualizada		192.179.947,16			
Despesas Empenhadas		161.831.994,13			
Despesas Liquidadas		161.517.090,76			
Despesas Pagas		160.224.307,46			
Superávit Orçamentário		4.035.033,63			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		161.831.994,13			
Despesas Liquidadas		161.517.090,76			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		141.277.157,15			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		134.377.157,15			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		132.526.509,15			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-2.453.000,00	399.076,85	-16,27	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		4.292.000,00	5.696.833,07	132,73	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.705.275,21	0,00	4.535.826,24	169.448,97
Poder Executivo		4.705.275,21	0,00	4.535.826,24	169.448,97
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		596.034,43	0,00	233.185,92	362.848,51
Poder Executivo		596.034,43	0,00	233.185,92	362.848,51
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.301.309,64	0,00	4.769.012,16	532.297,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.869.110,52	<18% / 25%>		25,42	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	42.865.196,75	70%		85,80	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	6.664.316,41	50%		57,82	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.856.640,94	15%		16,11	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		33.673.047,37	14.168.621,55		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 6º Bimestre de 2024



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.846.619,71	15,00	19,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, Emissão: 28/01/2025, às 15:08:59, Assinado Digitalmente no dia 28/01/2025, às 15:08:59.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
 Sec. de Finanças
 CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Req. Prof.: CRC/BA 020472-0





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	10/12/2024	109.822,64	1054	10/12/2024	109.822,64	4433
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	30/12/2024	85.795,88	1165	30/12/2024	85.795,88	8371
TOTAL	-	195.618,52	-	-	195.618,52	-

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 NOVEMBRO de 2024

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	21/11/2024	1.777,62	1012	21/11/2024	1.777,62	4173
TOTAL	-	1.777,62	-	-	1.777,62	-

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 457.242.375-04

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
 Sec. de Finanças
 CPF: 338.347.685-53

ELEILTON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 057, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ORIGINADOS DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a suspensão de contratos administrativos originados dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Educação e Cultura, previstos no Decreto Municipal nº 210 de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO



NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre e Relatório de Gestão Fiscal 3º quadrimestre de 2024 do Município de Lapão foi publicado em 29/01/2025 no Diário Oficial, disponível no endereço eletrônico https://www.lapao.ba.gov.br/diario_oficial.

Lapão - BA, 29 de janeiro de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2024.

CREDENCIAMENTO nº 016/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Após análise da documentação apresentada por: **ROCHA ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME CNPJ Nº 10.616.664/0001-33**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2024.

CREDENCIAMENTO nº 016/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Após análise da documentação apresentada por: **GCI - SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA - CNPJ Nº 12.407.816/0001-13**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2024.

CREDENCIAMENTO nº 016/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Após análise da documentação apresentada por: **DOURADO MATOS – SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME-CNPJ Nº 09.354.019/0001-00**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2024.

CREDENCIAMENTO nº 016/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Após análise da documentação apresentada por: **GUSTAVO DOURADO SANTOS – CPF Nº 006. ***.***-67**, a Comissão de Contratação o declara **HABILITADO (A)**, portanto, o **CREDENCIADO (A)**, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2024.

CREDENCIAMENTO nº 016/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Após análise da documentação apresentada por: **MENEZES LOIOLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 07.323.696/0001-36**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A **Prefeitura Municipal de Lapão**, pessoa jurídica de direito público, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município de Lapão. A apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda será no período de **31/01/2025 a 20/02/2025** e sessão pública para seleção das propostas será realizada dia **20/02/2025** às **09:00** horas. Edital disponível no link <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> - Informações: Fone: (74) 99926-3809 e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br – Lapão/BA- **ARTUR ALVES DA SILVA** – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048-2025
EDITAL Nº 016/2025

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município de Lapão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. **Conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 04/2.015 e subsidiariamente, da Lei Federal n.º 14.133/2021.**

A **Prefeitura Municipal de Lapão**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO, n.º**, inscrita no CNPJ sob n.º "**13.891.528/0001-40**", representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor S.r. MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015 e subsidiariamente, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **2025**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **31/01/2025 a 20/02/2025** a sessão pública para seleção das propostas será realizada dia **20/02/2025** às **09:00** horas, na sede da Prefeitura de Lapão, localizada á **AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO, sala de Licitações**.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município de Lapão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Termo de referência anexo I deste Edital:

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (**Resolução FNDE n.º04 de 02 de abril de 2015**, Art.29, §3º).

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

2. FONTE DE RECURSO

ORGANOGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
3.01.01	2020	33.90.30.00	1.500.0000
3.01.01	2020	33.90.30.00	1.550.0000
3.01.01	2020	33.90.30.00	1.552.0000
3.01.01	2021	33.90.30.00	1.500.0000
3.01.01	2021	33.90.30.00	1.550.0000
3.01.01	2021	33.90.30.00	1.552.0000
3.01.01	2023	33.90.30.00	1.500.0000
3.01.01	2023	33.90.30.00	1.550.0000
3.01.01	2023	33.90.30.00	1.552.0000

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da **Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015**.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

VI - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

VII - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.

VIII - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor do fornecedor individual que ora se habilita para este

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

certame.

IX - A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso do fornecedor individual não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

X – **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;

VII - Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**, em vigor.

VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor do fornecedor individual que ora se habilita para este certame.

IX - A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso do fornecedor individual não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

X - **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

- II - O extrato da **DAP Jurídica** para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- IV - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;
- IX - Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**, em vigor.
- X - Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor do fornecedor individual que ora se habilita para este certame.
- XI - A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso do fornecedor individual não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.
- XII - CNDT - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**.
- XIII - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º **Resolução FNDE n.º 04 de 02 de abril de 2015**).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 03 (três) dias, após o término do prazo de

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. **Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:**

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Para efeitos do normativo do PNAE serão considerados grupos formais e grupos informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 dos associados/cooperados

das organizações produtivas, no caso de grupo formal, e 50% + 1 dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

b) No caso de empate entre estes, terão prioridade organizações produtivas com maior

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre grupos informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2001;

a) Os alimentos orgânicos e agro ecológicos estão diretamente relacionados à alimentação segura e saudável, bem como ao desenvolvimento regional sustentável e ao cuidado com o meio ambiente e com as relações de trabalho. Por isso o PNAE prioriza, como segundo critério na seleção de projetos da agricultura familiar, a aquisição desses produtos para a alimentação escolar. Neste caso, serão observadas as condições de certificação e garantia da agricultura orgânica e agro ecológica, conforme apresentado anteriormente neste manual.

III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas neste termo o **licitante vencedor** deverá apresentar amostras dos produtos, conforme condições a seguir:

6.2 O licitante deverá apresentar amostras para os itens: todos os itens da tabela de referência acima.

6.3 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas, nas embalagens constantes no termo.

6.4 As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

6.5 As amostras deverão vir etiquetadas com os seguintes dados: Para Prefeitura Municipal de

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

Lapão, Nº. Do item - Especificação do produto Nome do Licitante.

6.6 As embalagens serão abertas e testadas, sendo os produtos avaliados da seguinte forma:

6.7.1 Se atendem às especificações do edital de Chamada Pública;

6.8.2 Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

6.9 A Secretaria de educação através da coordenadoria de merenda escolar e nutricional, emitirá parecer quanto á avaliação das Amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas será o Empreendedor Familiar Rural e de suas organizações desclassificada do item.

6.10 A Secretaria de Educação utilizará a(s) amostra(s) apresentada(s) para avaliação de suas especificações com as exigências deste termo, bem como o confronto de sua qualidade com a dos materiais que vierem a ser fornecidos futuramente.

6.11 Caso a(s) amostra(s), do licitante não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocado(s) o(s) Empreendedor(es) Familiar (es) Rural e de suas organizações subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), se for o caso, cujo o prazo será de **02 (dois) dias úteis**, após convocação, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações deste termo;**

6.12 A comissão da alimentação escolar fará a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com a **Planilha Referencial** e as propostas comerciais, e emitirá um parecer **devidamente fundamentado**, aprovando ou contraindicando o(s) item (ns) cotado(s), somente após a emissão do laudo técnico o pregoeiro poderá declarar o licitante arrematante vencedor.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O objeto desta CHAMADA PÚBLICA deverá ser entregue parceladamente, mediante expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 03(três) dia úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

7.2 Periodicidade da entrega: uma vez por mês, quinzenalmente, semanalmente ou de acordo com a necessidade da Secretaria.

7.3 As entregas deverão ser feitas nas quantidades e nos horários de expediente: Das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, nos locais indicados conforme cronograma de locais de entrega:

SETOR	ENDEREÇO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO S/N CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAPÃO

7.4 A equipe de transporte da alimentação deve estar devidamente uniformizada para a entrega na unidade.

7.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 05 (cinco) (dias), contados a partir da data de entrega. 7.6 Todos os produtos serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal de Lapão, através do serviço de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária desde a sua fase de produção até a entrega na Central de Alimentação Escolar, da Nutricionista Responsável pela Alimentação Escolar do Município desde recepção na Central de Alimentação Escolar, distribuição e consumo nas Unidades escolares, atribuição também do CAE (Conselho de Alimentação Escolar).

7.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo (a) servidor designado responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **01(um)**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.12 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante motivação. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: [site da Prefeitura Municipal no Diário Oficial do Município de Lapão e Email: \[cpl@lapao.ba.gov.br\]\(mailto:cpl@lapao.ba.gov.br\)](#).

9.1 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

III - O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e de acordo com o Decreto Municipal nº251 de 08 de setembro de 2024, ou

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

9.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

9.4 Nos grupos formais e informais para aquisição da agricultura familiar, pelo menos 50% da venda familiar deverá ser feita em nome da mulher.

9.5 Sobre a seleção de projetos por localidade.

- 1º Grupo de Projetos Locais;
- 2º Grupo de Projetos da Região Imediata;
- 3º Grupo de Projetos da Região Intermediária;
- 4º Grupo de Projetos do Estado;
- 5º Grupo de Projetos do Paí;

Conforme os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Lapão/BA, 29 de janeiro de 2025.

Greisimar Batista Dourado
Secretária de Educação e Cultura
Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2025

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEDUC

1. OBJETO:

1.1 Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do município de Lapão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, especificadas abaixo:

1.2 PLANILHA DE REFERENCIAL:

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	162695	ABOBORA CAPIRA, FRESCA, INTEGRAL, FIRME, GRAU DE MATURAÇÃO COMPLETA, POUCA FIRME E COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA, CASCA DE ESPESSURA GROSSA, MEDIA DA MASSA 3,0 KG POR UNIDADE. DEFEITOS PROIBIDOS: FERIMENTO, MANCHADO E PODRIDÃO.	KG	4.000	4,44	R\$ 17.760,00
2	162696	AIPIM, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME CM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS	KG	7.000	4,46	R\$ 31.220,00
3	162697	ALFACE, LISA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	KG	1.100	9,57	R\$ 10.527,00
4	166278	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	1.500	6,50	R\$ 9.750,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

5	162699	BANANA DO TIPO PRATA, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	20.000	5,61	R\$ 112.200,00
6	166279	BATATA DOCE, PEQUENA E UNIFORME; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO. DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	8.000	4,84	R\$ 38.720,00
7	162701	BETERRABA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	2.500	5,37	R\$ 13.425,00
8	162704	BROCÓLIS IN NATURA, COM GRAU MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	600	13,23	R\$ 7.938,00
9	162705	CEBOLA BRANCA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	KG	6.000	5,03	R\$ 30.180,00
10	166281	CEBOLINHA – FOLHAS VERDES, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	300	17,67	R\$ 5.301,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

11	162706	CENOURA, EXTRA AA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ACONDICIONADA.	KG	6.500	5,68	R\$ 36.920,00
12	162707	CHUCHU, IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTO DE SUJIDADES.	KG	2.500	5,37	R\$ 13.425,00
13	162708	COENTRO, FOLHAS VERDES, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	2.000	17,25	R\$ 34.500,00
14	162709	COUVE, FOLHAS FRESCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.200	11,56	R\$ 13.872,00
15	172130	FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, DEBULHADO, ÍNTEGRO, DE COLHEITA RECENTE; COM ASPECTO, ODOR, COR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE INSETOS, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL TERROSO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS; COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE GERMINAÇÃO OU RESÍDUOS DE FERTILIZANTE OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG.	KG	1.500	15,21	R\$ 22.815,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

		TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.				
16	162710	GOIABA VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	KG	5.000	5,95	R\$ 29.750,00
17	172131	LARANJA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS OU SACOS DE 25 KG APROXIMADAMENTE	KG	8.000	5,37	R\$ 42.960,00
18	162711	LIMÃO, TAITI DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS. APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	KG	100	4,69	R\$ 469,00
19	162712	MAMÃO, SEMI-MADURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, SEM MACHUCÕES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PARASITAS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ENFERMIDADES, ODORES E SABORES ESTRANHOS.	KG	1.500	4,86	R\$ 7.290,00
20	160717	MANGA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	KG	6.500	4,09	R\$ 26.585,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

21	162714	MAXIXE FRESCO, ÍNTEGROS E FIRMES, NÃO PODENDO SER MADURO, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	1.000	7,16	R\$ 7.160,00
22	162715	MELANCIA, PRIMEIRA QUALIDADE, INTERNA, LIMPA E COM BOA APARÊNCIA, ISENTA DE DETERIORAÇÃO, FUNGOS OU PARASITAS, INTERNA, SEM MACHUCÕES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	KG	25.000	3,41	R\$ 85.250,00
23	172132	MELÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃO, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	5.000	4,59	R\$ 22.950,00
24	162716	MILHO VERDE TIPO ESPIGA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	KG	10.000	6,26	R\$ 62.600,00
25	162717	PALMA (CORTADO), FOLHA DE PALMA, CORTADA E ACOMODADA EM SACOS TRANSPARENTES DE 250GR, SEM SUJIDADES E ISENTOS DE CORPOS ESTRANHOS E ESPINHOS.	KG	600	8,63	R\$ 5.178,00
26	168883	PÃO FRANCÊS ARTESANAL, 50 GRAMAS POR UNIDADE: COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, REFORÇADOR, ÁGUA,	KG	10.000	14,43	R\$ 144.300,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

		AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS.				
27	162718	PEPINO (SALADA), FRESCOS E FIRMES, NÃO PODENDO SER MADUROS, COLORAÇÃO VERDE, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	1.000	4,50	R\$ 4.500,00
28	162719	PIMENTÃO VERDE, FRESCOS, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA.	KG	2.000	6,19	R\$ 12.380,00
29	166283	QUIABO, FRESCO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTO DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS.	KG	1.000	7,60	R\$ 7.600,00
30	162721	REPOLHO BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PESANDO EM MÉDIA 01 KG, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	2.000	5,45	R\$ 10.900,00
31	162722	RÚCULA, FOLHAS FRESCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	500	16,37	R\$ 8.185,00
32	162723	TANGERINA, DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES, CASCA FINA E SOLTA. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIES DA CASCA. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO.	KG	2.000	6,61	R\$ 13.220,00
33	172133	TOMATE ITALIANO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE	KG	3.000	6,36	R\$ 19.080,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

		ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.				
--	--	--	--	--	--	--

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Essa solicitação se faz necessária devido às obrigações de proceder-se a elaboração do Cardápio para atender a Alimentação Escolar ofertada nas unidades de ensino da Rede Municipal de Lapão, tanto na zona rural quanto na urbana, para o ano letivo de 2025. O Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e para redução dos índices de evasão escolar, além de fomentar a economia local e possibilitar o efetivo controle social.

Para que os objetivos do programa sejam alcançados na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de Lapão, bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE. Uma dessas medidas é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a fim de garantir o fornecimento da alimentação escolar aos alunos em todas as etapas e modalidades educacionais e suas organizações operacionais e pedagógicas, e a partir de 2024 com a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 que cria o Programa Escola em Tempo Integral haverá necessidade de incrementar qualidade e quantidade da alimentação escolar do município de Lapão.

A fim de oferecer uma refeição de qualidade, o cardápio da alimentação escolar é elaborado por nutricionista, levando em conta hábitos alimentares próprios da região, conforme orientações do Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o PNAE de 2022, bem como a quantidade de calorias necessárias, fazendo com que os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Lapão tenham alimentação adequada para um bom desempenho escolar, fazendo-se necessário, assim, a abertura de dispensa de licitação denominada Chamada Pública da Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006 para a aquisição de tais itens.

Com o início das aulas o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar provê alimentos saudáveis, de qualidade, seguros do ponto de vista sanitário. O encontro da Alimentação Escolar com a Agricultura Familiar tem promovido uma verdadeira transformação nas escolas. A iniciativa permite que alimentos saudáveis e com forte apelo regional possam ser consumidos diariamente pelos estudantes, e assim provocam nas escolas uma visão de que precisam ter uma boa alimentação.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS

Para aquisição deste objeto sugerimos utilizar a dispensa de licitação denominada CHAMADA PÚBLICA. A qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, Resolução do CD/FNDE 04/2.015, Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, da Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será selecionado a licitante que atender todas as condições estabelecidas neste termo e no edital da chamada pública e ter pleno conhecimento da tabela de valores estabelecida pelo município de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

4. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1 Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas neste termo o **licitante vencedor** deverá apresentar amostras dos produtos, conforme condições a seguir:

5.2 O licitante deverá apresentar amostras para os itens: todos os itens da tabela de referência acima.

5.3 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas, nas embalagens constantes no termo.

5.4 As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

5.5 As amostras deverão vir etiquetadas com os seguintes dados: Para Prefeitura Municipal de Lapão, Nº. Do item - Especificação do produto Nome do Licitante.

5.6 As embalagens serão abertas e testadas, sendo os produtos avaliados da seguinte forma:

5.6.1 Se atendem às especificações do edital de Chamada Pública;

5.6.2 Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

5.7 A Secretaria de educação através da coordenadoria de merenda escolar e nutricional, emitirá parecer quanto à avaliação das Amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas será o Empreendedor Familiar Rural e de suas organizações desclassificada do item.

5.8 A Secretaria de Educação utilizará a(s) amostra(s) apresentada(s) para avaliação de suas especificações com as exigências deste termo, bem como o confronto de sua qualidade com a dos materiais que vierem a ser fornecidos futuramente.

5.9 Caso a(s) amostra(s), do licitante não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocado(s) o(s) Empreendedor(es) Familiar (es) Rural e de suas organizações subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), se for o caso, cujo o prazo será de **02 (dois) dias úteis**, após convocação, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações deste termo;**

5.10 A comissão da alimentação escolar fará a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com a **Planilha Referencial** e as propostas comerciais, e emitirá um parecer **devidamente fundamentado**, aprovando ou contraindicando o(s) item (ns) cotado(s), somente após a emissão do laudo técnico o pregoeiro poderá declarar o licitante arrematante vencedor.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O objeto desta CHAMADA PÚBLICA deverá ser entregue parceladamente, mediante expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.2 Periodicidade da entrega: uma vez por mês, quinzenalmente, semanalmente ou de acordo com a necessidade da Secretaria.

6.3 As entregas deverão ser feitas nas quantidades e nos horários de expediente: Das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, nos locais indicados conforme cronograma de locais de entrega:

SETOR	ENDEREÇO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO S/N CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAPÃO

6.4 A equipe de transporte da alimentação deve estar devidamente uniformizada para a entrega na unidade.
6.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 05 (cinco) (dias), contados a partir da data de entrega.

6.6 Todos os produtos serão fiscalizados pela Prefeitura Municipal de Lapão, através do serviço de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Irrigação e Agropecuária desde a sua fase de produção até a entrega na Central de Alimentação Escolar, da Nutricionista Responsável pela Alimentação Escolar do Município desde recepção na Central de Alimentação Escolar, distribuição e consumo nas Unidades escolares, atribuição também do CAE (Conselho de Alimentação Escolar).

6.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo (a) servidor designado

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



Secretaria de
Administração

PREFEITURA DE
LAPÃO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **01(um) dia**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo e seus anexos;

7.2. A Secretaria de Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Secretaria de Educação realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, *marca, quantitativos e prazo de validade*;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Manter os veículos de entrega dos gêneros alimentícios limpos, conservados, protegidos e isentos de outros materiais;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2.021, será designado por portaria representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2.021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos do art.156 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2.021, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. Multa moratória de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso injustificado do fornecimento sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o 10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

De acordo com a obrigatoriedade de no mínimo 30% do valor do PNAE para a compra dos produtos da Agricultura Familiar, cujo valor do ano vigente 2025, ainda não foi informado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE. A planilha de referência de estimativa orçamentária é a que segue:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

Fonte de Recurso -- 1.550.0000	
Agricultura Familiar	Valor : R\$ 327.207,60
Fonte do Recurso – 1.500.000	
Agricultura Familiar	R\$ 136.336,50
Fonte de Recurso – 1.552.0000	
Agricultura Familiar	Valor: R\$ 445.365,90

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação de qualquer proponente Contratado no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Entidade Executora não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

12.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos na presente Chamada e seus anexos.

12.5 Os Gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério de Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº. 259/02 e 216/2004- ANVISA).

12.6 A Lei Nº 14.660 de 23 de agosto de 2023 altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer que pelo menos 50% (cinquenta por cento) da venda da família será feita no nome da mulher.

12.7 As normas que disciplinam esta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Lapão através da Secretaria Municipal de educação e Cultura, a finalidade e a segurança da contratação.

12.8 As decisões referentes a este processo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do município.

Lapão/BA, 21 de janeiro de 2025.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

Greisimar Batista Dourado
Secretária de Educação e Cultura
Decreto N.º 003. De 02 de janeiro de 2025

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

C) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período mediante motivação. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

1. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão)

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- 1.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor;**
- 1.3.** Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 1.4.** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 1.5.** Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) dentro de seu período de validade.
- 1.6.** Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.
- 1.7.** O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e de acordo com o Decreto Municipal nº251 de 08 de setembro de 2024, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

	PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
PNAE	

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Para o recebimento do objeto desta licitação, A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Servidor ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

n.º _____/20

XX, pela Resolução CD/FNDE nº/20XX, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), _____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

ANEXO II

Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

1. Nome da Entidade		2.CNPJ			3.Município/UF	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dosprodutos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N.º Agência	6. N.º ContaCorrente

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entregados produtos
			Unitário	Total	

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

OBS	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx(o mesmo que consta na chamada pública).	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____ neste ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____ portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de
gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o
quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/
ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº
11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE

PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de
venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem
esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.891.528/0001-40

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____
CPF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no
projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Na publicação do DOM – Diário Oficial Do Município: do dia 24 de Janeiro de 2025 – Pg.107. Referente ao EXTRATO DE CONTRATO DA EMPRESA: C. E. SANCHES & CIA. LTDA - CNPJ Nº 13.427.177/0001-10. **Onde se lê:** Vigência do contrato: 24/01/2025 a 24/05/2025, **Leia-se:** Vigência do contrato: 24/01/2025 a 23/07/2025, Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
cpl@lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão do Processo Seletivo da SAÚDE designada pelo DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, **CONVOCA CLASSIFICADO (A) NO CARGO ABAIXO MENCIONADO**, para a assinatura do instrumento contratual na data de **31/01/2025 (SEXTA-FEIRA), às 9:00h**, na **SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA AURELINO GALVÃO, 161, LAPÃO - BA, MUNIDOS** dos seguintes documentos:

“8.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Documento que comprove regularidade com o Conselho de Classe.

8.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.”

Em tempo, informa que o não comparecimento do(a) candidato(a) será considerado desistência.

Lapão/BA, 29 de janeiro de 2025.

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000

Email: saude@lapao.gov.br

www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde
ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAU024 – TECNICO (A) DE ENFERMAGEM EMERGENCIA E INTERNAMENTO

	CANDIDATO
1	DANIELLE RODRIGUES DOURADO PORTO FEITOSA

SIMONE TOSTA VILAS VERDE

Presidente da Comissão

DECRETO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, através da Comissão do Processo Seletivo da Saúde designada pelo DECRETO Nº 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024, **CONVOCA OS CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO EM DESTAQUE, CONFORME ANEXO, para a assinatura do instrumento contratual na data e horário mencionado no ANEXO I, na SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA AURELINO GALVÃO, 161, LAPÃO - BA,** munidos dos seguintes documentos:

“8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Geral da Seleção Pública convocará os candidatos APROVADOS, através de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, conforme distribuição de vagas disposta no Quadro 01, por ordem decrescente de pontuação final e por Função Temporária.

8.2 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

8.3 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;

8.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

8.5 Será de inteira responsabilidade do contratado as despesas com meio de transporte, para o local escolhido no momento da inscrição.”

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000

Email: saude@lapao.gov.br

www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

Em tempo, informa que o não comparecimento do (a) candidato (a) será considerado desistência.

Lapão/BA, 29 de janeiro de 2025.

MIRTHES ALVES DE CARVALHO
Presidente da Comissão
DECRETO Nº 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

**APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09:00H.**

CÓDIGO: SAU029
GUARDA - CENTRO DE ESPECIALIDADES
NOME DO CANDIDATO (A)
ANAILTON MARQUES DOURADO NETO

MIRTHES ALVES DE CARVALHO
Presidente da Comissão
DECRETO Nº 020, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,
CEP 44.905-000
Email: saude@lapao.gov.br
www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4217-432E-FEC4-1117-7D3A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4217-432E-FEC4-1117-7D3A



Hash do Documento

01fcd4ee10ead11061b6ecbd0519f6858461657930ae9a7f251f02745ca2531f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/01/2025 17:11 UTC-03:00